

Brasília, 23 de janeiro de 2018

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

**Edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2018
PA e SEI Nº 0014427-.2017.4.01.8000**

Pedido de esclarecimento formulado pela: Telefônica Brasil S/A

Ao Sr. Pregoeiro,

A **Telefônica Brasil S/A** com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no **CNPJ 02.558.157/0001-62** e I.E. nº. 108383949112, representava por sua filial em Brasília localizada no endereço SCS Qd. 02 Bloco C, nº 226, 2º andar, vem respeitosamente, por meio de seu Gerente de Contas Sra. Antonio Wellington Araujo, abaixo assinado, apresentar a V.Sas., pedido de esclarecimentos, uma vez que temos interesse em participar do certame.

Termo de Referencia

Questionamento 1

Sobre o item 4.5 do Anexo I determina que:

4.5. O Serviço de Longa Distância deverá ser prestado com um único código DDD (0xx11-xxxx-xxxx) em todo o Território Nacional;

Não está claro essa informação, principalmente porque o DDD mencionado se refere ao Estado de São Paulo, no caso, o código 11.

Solicitamos maiores esclarecimentos a cerca desse item.

Questionamento 2

No item 5.1 do Anexo I é informado a quantidade de feixes E1 para cada localidade, conforme abaixo:

“...(sendo seis para interligação das Centrais PABX do Edifício Sede I, quatro para interligação da Central PABX do Edifício Anexo I, um para interligação da Central PABX do CENTREJUFE) e um para interligação do Edifício Adriana)...”

No entanto, na leitura do Edital e seus Anexos não é possível identificar o endereço de cada unidade citada, apenas do Edifício Sede I.

Dessa forma, não é possível fazer a viabilidade e consequente elaboração da proposta de preços.

Pedimos a gentileza de informar os endereços completos, inclusive com CEP.

Questionamento 3

Em relação ao item 6.9 do Anexo I diz que:

“6.9. A Contratada se compromete a disponibilizar o serviço no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste Contrato, sem interrupção dos serviços telefônicos no decorrer desse prazo.”

Entendemos que para atender as exigências do Edital, principalmente com enlace de óptico, o prazo de apenas 30 (trinta) dias é extremamente exíguo e poderá acarretar propostas com valores superiores ao estimado pela Administração Pública em virtude dos riscos de penalidades envolvidos. Dessa forma, solicitamos que o prazo seja alterado para até 60 (sessenta) dias. A solicitação será atendida?

Face ao exposto, solicitamos resposta de V.Sas. em tempo hábil para que possamos participar do certame de forma competitiva e oferecendo maior economicidade ao processo.

Atenciosamente,



Antonio Wellington Araujo

Gerente de Negócios Governo

antonio.nascimento@telefonica.com

Telefone: (061) 3962-7685 ou (061) 61-98401-7203